



# Chega de Violência!

**COMBATE A  
PRÁTICAS SEXISTAS,  
HOMO-LESBO-TRANS-  
FÓBICAS, RACISTAS,  
XENOFÓBICAS  
E CAPACITISTAS  
NOS TROTES  
UNIVERSITÁRIOS**

**Submissão? Humilhações? NÃO!**

**Parabéns, você passou no vestibular! Seja bem-vinda, seja bem-vindo à UFSC!**

*Nos próximos dias você conhecerá sua turma, os veteranos e as veteranas, as técnicas e técnicos, professoras e professores de nossa Universidade.*

*Este é um momento muito importante, e sua integração no curso deve ser uma oportunidade alegre de concretização do seu sucesso.*

### **MAS LEMBRE-SE...**

**Ninguém pode forçar você a participar de trotes, principalmente aqueles que se baseiam na humilhação, atemorização e submissão.**

**Em Santa Catarina os trotes violentos são delitos punidos por lei! A Lei Estadual nº 15.431, de 2010, proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos e privados.**

Na Lei, são considerados "trotes" as condutas e práticas que:

- ofendem a integridade física, moral e psicológica dos novos estudantes;
- expõem-nos de forma vexatória ou lhes importam constrangimento;
- implicam pedido de doação de bens ou dinheiro pelos novos alunos.

➡ **Preste atenção!** ⬅

*Você acha que para se integrar na vida universitária precisa dar provas de submissão e ser humilhado ou humilhado publicamente? Se ligue!*

Os trotes são legais quando facilitam a integração de calouros e calouras. Quando a humilhação de uns é a diversão de outros, estamos falando de violência! A UFSC garante a seus estudantes o direito de se desenvolverem num ambiente livre de preconceitos, discriminações e opressões. Estudante, use seu senso crítico e reivindique seus direitos. Recuse o trote violento!

*Caso presencie um trote violento, você pode denunciar, inclusive de forma anônima, na Ouvidoria da UFSC.*

## O que é a Ouvidoria da UFSC?

A Ouvidoria da UFSC é o canal oficial (direto, acessível e sem burocracia) de recebimento de críticas, reclamações, sugestões e elogios das comunidades interna e externa da Universidade. Ela está localizada no andar térreo, no hall de entrada do prédio da Reitoria, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

**Contatos:**

<http://ouvidoria.ufsc.br/>  
[falecom@ouvidoria.ufsc.br](mailto:falecom@ouvidoria.ufsc.br)  
(48) 3721-9955

Nos últimos anos tem crescido muito o número de estudantes indígenas na UFSC. Desde 2008, o Programa de Ações Afirmativas disponibilizou vagas suplementares nos vários cursos da UFSC para estudantes indígenas. Atualmente, há onze estudantes das etnias Xokleng, Kaingang, Wapixana, Ticuna, Terana e Atikum cursando Medicina, Direito, Agronomia, Sistemas de Informação e Engenharia Química. Outros dois estudantes indígenas, que ingressaram nos cursos de Medicina e Engenharia Sanitária trancaram sua matrícula. Uma delas relatou que os veteranos a apelidaram de "Pocahontas" durante o trote e que não conseguiu se livrar do apelido ao longo do curso.

Em 2011, teve início o Curso de Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica, voltado para a formação de professores indígenas para atuar nas escolas Guarani, Kaingang e Xokleng. O curso abriu 120 vagas, sendo 40 para cada etnia. Os candidatos puderam fazer um vestibular diferenciado, com questões nas suas línguas maternas. Ingressaram estudantes dessas etnias oriundos dos estados do RS, SC, PR, SP e ES. As aulas ocorrem em períodos concentrados na UFSC ou em locais próximos às aldeias.

*A presença dos estudantes indígenas e de suas crianças no campus da UFSC em Florianópolis tem sido uma boa oportunidade para se conhecer melhor suas culturas e se desfazer de ideias estereotipadas ou preconceituosas sobre os povos indígenas.*



## CAPACITISMO E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À ACESSIBILIDADE

*Você sabe o que é capacitismo?  
Capacitismo é a discriminação contra  
pessoas com deficiência.*

No capacitismo as pessoas com deficiência são tratadas como incapazes (incapazes de trabalhar, de frequentar uma escola de ensino regular ou um curso universitário, de amar, de sentir desejo, de ter relações sexuais etc.). O movimento contra o capacitismo aproxima-se, assim, de movimentos contra outras discriminações sociais, como o sexismo, o racismo e a homofobia.

O que se chama de concepção capacitista está intimamente ligado à cononormatividade que considera determinados corpos como inferiores, incompletos ou passíveis de reparação/reabilitação em relação aos padrões corporais hegemônicos.

Atitudes capacitistas refletem a falta de conscientização sobre a importância de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

*Você enfrenta alguma dificuldade para participar da vida universitária?*

Barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais, metodológicas, pedagógicas e instrumentais no espaço acadêmico e em manifestações culturais também são formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. Por exemplo, é obrigatório por lei que bens e serviços audiovisuais nas salas de aula, no cinema, teatro e televisão estejam disponíveis também em formatos acessíveis.

*Você conhece a legislação sobre os direitos de pessoas com deficiência?*



A Lei nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5296/2004 introduziram no ordenamento jurídico brasileiro o princípio do direito inalienável de acesso e participação das pessoas com deficiência em todos os espaços de acesso ao público, inclusive nos espaços acadêmicos e nas manifestações políticas e culturais. Além disso, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008) elevou o princípio da acessibilidade para pessoas com deficiência à categoria de Princípio Constitucional.

*O que fazer frente a alguma discriminação capacitista?*

Caso você seja discriminado por alguma deficiência ou enfrente algum impedimento em participar de atividades na UFSC, informe a Ouvidoria. Além disso, a Biblioteca Universitária possui o Ambiente de Acessibilidade Informacional (AAI), que atende às demandas informacionais exclusivamente de pessoas com deficiência. Contatos com o AAI: [aai.bu@contato.ufsc.br](mailto:aai.bu@contato.ufsc.br) (48) 3721-8334 | <http://portalbu.ufsc.br/aai-acessibilidade/>

Se de alguma forma o heterossexismo ou o machismo te oprime, você também está nessa luta! Ninguém tem direito sobre as suas identidades ou de limitar a sua expressão, seja ela corporal, sexual, de gênero ou ideológica.



O GOZZE! coletivo LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros) da UFSC é um espaço que visa à articulação social e cultural e à promoção de discussões acadêmicas, sociais e políticas relacionadas à presença da comunidade LGBT na Universidade. Uma das principais lutas do coletivo é pela visibilidade, pelo respeito e pelo reconhecimento das diferenças em nossa Universidade.

Nossa proposta no combate à homo-lesbo-transfobia tem como objetivo fortalecer um ideal de universidade pautado na diversidade e na igualdade, dentro de uma perspectiva na qual, acima de tudo, prevaleça o respeito ao ser humano.

Para saber sobre nossas reuniões, mande um e-mail para [diversidadeufsc@gmail.com](mailto:diversidadeufsc@gmail.com) ou acesse a página do Gozze! no Facebook: [www.facebook.com/groups/gozze](http://www.facebook.com/groups/gozze)

O Coletivo Kurima é formado por estudantes negros e negras da UFSC, contando também com a participação e contribuição de outros grupos. Seus integrantes se reuniram por sentirem a necessidade comum de abordar temas relacionados ao negro no Brasil e em diáspora, na universidade e em contextos que afetam nossa vida cotidiana.

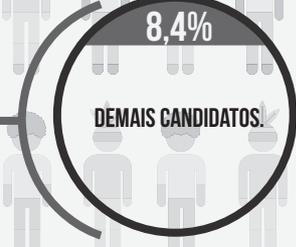
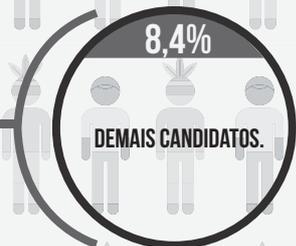
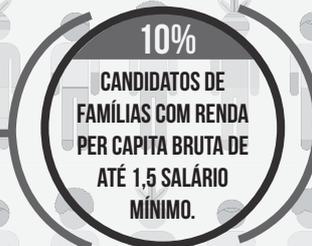
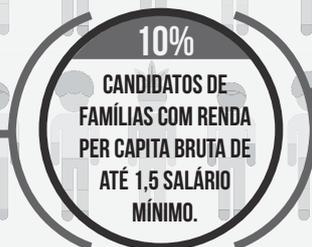
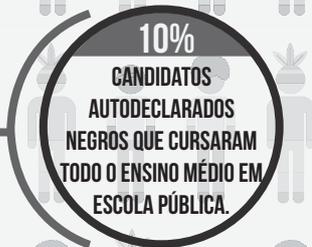
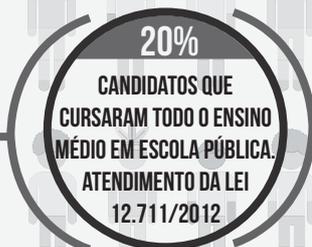
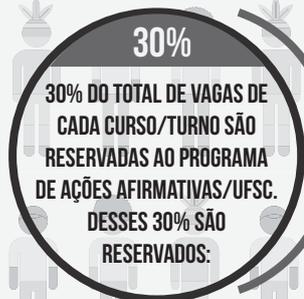
A primeira reunião do Coletivo aconteceu em 13 de maio de 2011, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, quando ainda se chamava "Conversando Sobre Psicologia e Relações Raciais". O Coletivo busca fortalecer seu corpo de conhecimentos sociopolíticos, psicológicos, históricos, culturais, artísticos etc. e atuar por meio destes, valorizando e afirmando suas origens, estimulando e fortalecendo a consciência negra e rejeitando quaisquer formas de preconceito e discriminação.

Saiba mais:  
[coletivokurima.wordpress.com](http://coletivokurima.wordpress.com)

Contato:  
[coletivokurima@gmail.com](mailto:coletivokurima@gmail.com)

O Kurima promove e incentiva ações que estimulem a igualdade racial dentro do meio acadêmico, atuando com a comunidade universitária e com as comunidades do município por meio de projetos de extensão.

No vestibular 2013 da UFSC as vagas para atender ao Programa de Ações Afirmativas e à Lei de Cotas foram distribuídas da seguinte maneira:



## O QUE É LEGAL FAZER PARA INTEGRAR AS CALOURAS E OS CALOUROS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO?



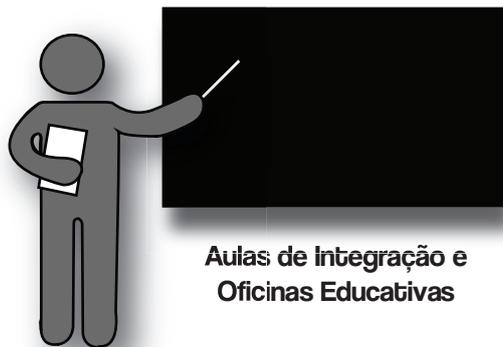
Festas e Confraternizações



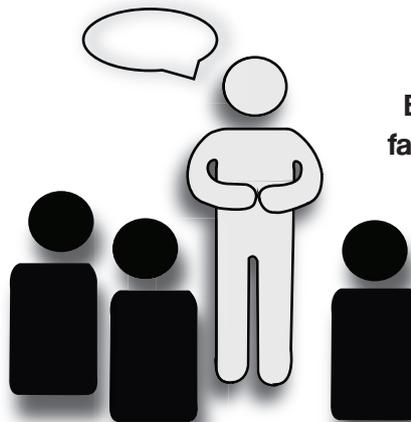
Trote Solidário



Trabalho Voluntário

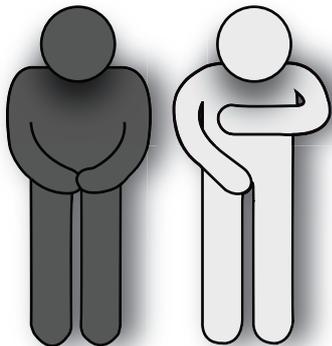


Aulas de Integração e Oficinas Educativas



Brincadeiras que façam todo mundo se apresentar e conhecer o grupo

## O QUE É CONSIDERADO CRIME NOS TROTES?



Forçar os calouros e as calouras a tirarem as roupas



Forçar a participação nos trotes



Forçar a barra nas brincadeiras e desrespeitar as calouras e os calouros



Xingamentos, humilhações e coações

Qualquer outra forma de violência física ou simbólica



## O DIREITO A USAR O NOME SOCIAL

*Você sabia que na UFSC travestis, transexuais e transgêneras podem utilizar seu nome social em todos os registros, documentos e atos da vida acadêmica?*

O nome social é aquele adotado pela pessoa conforme sua identidade de gênero (que não necessariamente coincide com as características biológicas de nascença) e pelo qual se identifica e é identificada na comunidade em que vive.

A medida adotada pela UFSC visa evitar constrangimentos – como, por exemplo, que uma pessoa identificada como sendo do sexo feminino, segundo as convenções sociais vigentes em relação à forma de vestir e se portar, seja chamada por um nome masculino. O reconhecimento do nome social é uma forma de garantir, entre outros direitos, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a igualdade de condições de acesso e permanência no ensino, ambos afirmados pela Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º e 206, respectivamente).

**Como solicitar o reconhecimento do nome social?**

*Interessados/as podem requerer a inclusão do seu nome social no ato de inscrição no vestibular. Uma vez ingressados na UFSC, devem se dirigir ao Departamento de Administração Escolar (DAE) para solicitar a abertura de um processo administrativo e, também, requerê-lo na secretaria do curso. Os pedidos podem ser feitos antes do início da vida acadêmica.*

**Em que documentos é aceito o nome social?**

*Nos registros internos da UFSC – listas de chamadas, endereço de correio eletrônico, nome de usuário em sistemas de informática, identificação para o Restaurante e a Biblioteca Universitária – aparecerá apenas o nome social.*

O CNPq também garante o direito de uso do nome social em seu sistema de cadastro de pesquisadores (Currículo Lattes).



Nas declarações e certificados emitidos para uso externo, o nome social deverá ser acompanhado do nome civil para garantir a validade legal do documento. No diploma constará apenas o nome civil e, na cerimônia de colação de grau, a outorga será realizada considerando-se o nome social – constando em ata, contudo, também o nome civil.

O que diz a Resolução Normativa nº 18/Cun/2012, que assegura a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais nos registros, documentos e atos da vida acadêmica:

“O interessado poderá requerer, por escrito, a inclusão do seu nome social no ato de inscrição no vestibular, de matrícula ou, a qualquer momento, no decorrer do ano letivo.

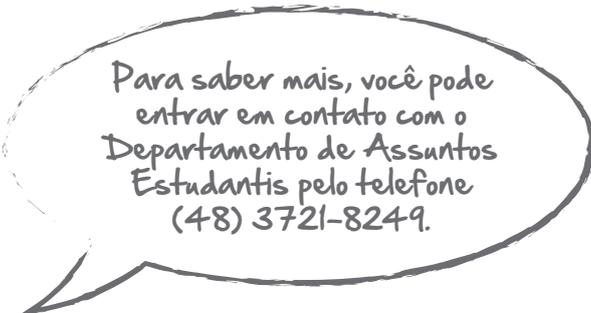
§ 1.º Nos casos de menores de dezoito anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

§ 2.º A solicitação de inclusão do nome social na lista de chamada no decorrer do semestre letivo será atendida no semestre letivo subsequente.”

Desde o dia 5 de março de 2013, a UFSC conta com uma Comissão Permanente de Acompanhamento das Políticas de Igualdade de Gênero.

Entre as suas atribuições está a de encaminhar e fazer pareceres sobre casos em que ficar constatado o preconceito de gênero e/ou o descumprimento de resoluções normativas sobre a matéria, a exemplo da Resolução Normativa nº 18/CUn, de 24 de abril de 2012.

A comissão, instituída pela Portaria nº 3/PRAE/2013, conta com servidores técnico-administrativos e estudantes entre os seus membros e deve acompanhar a integração de travestis e transexuais na comunidade universitária, podendo também propor ao Conselho Universitário outras resoluções que visem à garantia da plena igualdade de gênero na UFSC.



Para saber mais, você pode entrar em contato com o Departamento de Assuntos Estudantis pelo telefone (48) 3721-8249.

**Capacitismo** Atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da adequação dos seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional. Com base no capacitismo discriminam-se as pessoas com algum grau de deficiência física ou mental.

**Cotas** Programa de Ações Afirmativas implementado pela UFSC que reserva um percentual de vagas para estudantes de escolas públicas, negros e negras e indígenas.

**Etnocentrismo** É a postura de desprezo, desrespeito ou desvalorização das manifestações culturais alheias, considerando sua própria cultura como referência para julgar as demais.

**Homofobia** Atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da sua orientação sexual. O termo é usado para se referir às atitudes e condutas de desprezo, discriminação e ódio às pessoas não heterossexuais e, em particular, a gays.

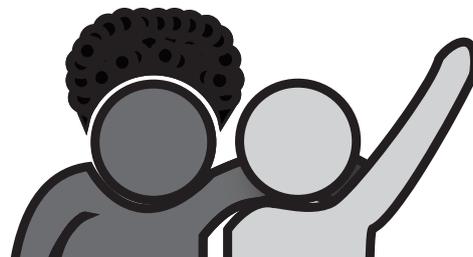
**Lesbofobia** Trata-se de uma forma de discriminação dupla que articula a intolerância por causa da orientação sexual, com a subordinação de gênero.

**Racismo** Atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da sua cor ou etnia. A atitude racista atribui qualidades aos indivíduos ou aos grupos conforme o seu suposto pertencimento biológico a um grupo étnico.

**Sexismo** Atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função do seu sexo. O sexismo prescreve condutas diferenciadas para homens e mulheres, subordinando o feminino ao masculino.

**Transfobia** Atitudes e condutas de desprezo, discriminação e ódio às pessoas travestis e transexuais. A UFSC aprovou em 2010 o uso do nome social (nome/sexo escolhido por transexual ou travesti, diferente do nome/sexo que aparece no registro civil) para estudantes transexuais e travestis nos documentos acadêmicos.

**Xenofobia** Atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função de seu grupo étnico e/ou sua nacionalidade.



## Contatos úteis em caso de violências e/ou constrangimentos

**Disque Denúncia Nacional, Módulos Homofobia, Sexismo e Racismo (DDN 100)**

<http://www.disque100.gov.br>

**Ouvidoria da UFSC**

(48) 3721-9955

[falecom@ouvidoria.ufsc.br](mailto:falecom@ouvidoria.ufsc.br)

<http://www.ouvidoria.ufsc.br>

**Depto. de Segurança Física e Patrimonial da UFSC (DESEG)**

(48) 3721-9555 / 3721-5050

[seguranca@reitoria.ufsc.br](mailto:seguranca@reitoria.ufsc.br)

<http://deseg.paginas.ufsc.br>

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)**

(48) 3721-9419 / 3721-9625

[prae@reitoria.ufsc.br](mailto:prae@reitoria.ufsc.br)

<http://www.prae.ufsc.br>

**Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais da Grande Florianópolis (ADEH)**

(48) 3371-0317

[atendimento.adeh@gmail.com](mailto:atendimento.adeh@gmail.com)

<http://adeh-nostromundo.blogspot.com>

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

Rua Rui Barbosa, s/nº - Agronômica

Referência: ao lado da 6ª DP

(48) 3224-7373 / 3224-6605

[cremv@hotmail.com](mailto:cremv@hotmail.com)

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)**

(48) 3251-6220

[comdimfloripa@gmail.com.br](mailto:comdimfloripa@gmail.com.br)

**Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)**

(61) 3411-4246

[spmulheres@spmulheres.gov.br](mailto:spmulheres@spmulheres.gov.br)

<http://www.sepm.gov.br>

Ouvidoria - reclamações e denúncias

(61) 3411-4298 / 3411-4299

[ouvidoria@spmulheres.gov.br](mailto:ouvidoria@spmulheres.gov.br)

**Conselho Nacional de Combate à Discriminação – LGBT**

(61) 2025-9076/9017

[cnlgbt@sedh.gov.br](mailto:cnlgbt@sedh.gov.br)

<http://www.direitoshumanos.gov.br>

## Realização



## Apoio



## Parceiros



[www.diversifica.ufsc.br](http://www.diversifica.ufsc.br)